



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.321 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

06 AGO. 2015

Publicado no Diário de Notícias do P.M.I., nesta data,
para que produza todos os seus efeitos legais e oficiais.

[Assinatura]

“Altera a Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.296 de 12 de dezembro de 2014, autoriza a abertura de Crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2015 e da outras providências”.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da Atividade 2.114 – Brasil Carinhoso, a qual esta vinculada ao programa 0008 – Educação Infantil, com as seguintes características:

01) Denominação do Credito Especial 2.114 – Brasil Carinhoso				
02) Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto:07/2015	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Termino Previsto:12/2015	
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 – Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2015	06) Custo e meta p/2016	07) Custo e meta p/2017	08)Custo e meta p/2018
Incentivo mantido	R\$ 48.230,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 48.230,35 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e

[Assinatura]



Município de Itapeva

Poder Executivo

cinco centavos) para fazer face a execução da Credito Especial que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 04.00 – Secretaria de Educação
Unidade 04.99 – Secretaria de Educação
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0008 – Educação Infantil
Atividade: 2.114 – Brasil Carinhoso
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de recursos 246
R\$ 38.230,35
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de recursos 246
R\$ 10.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro apurado em 31.12.2014 na conta corrente do Banco do Brasil nº 17.084-4 no valor de R\$ 48.230,35 (quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de Agosto de 2015.


Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal